

LEI Nº 3/68

SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A MODIFICAR NOMES DE RUAS NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º = FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER A DENOMINAÇÃO DE RUA ALEXANDRE KORDIAKE, PARA A RUA DE SAÍDA DE SANTA MARIA PARA PALMITAL, AINDA SEM DENOMINAÇÃO.

ARTIGO 2º - FICA AINDA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A MODIFICAR O NOME DAS RUAS: SANTA MARIA, PITANGA, - E PARANÁ, TAMBÉM EM SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA : GENORESO KARPINSKI, FRANCISCO TEIXEIRA E GERMANO WENDLER, RESPECTIVAMENTE.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, EM-
31 DE JANEIRO DE 1968.

(AA) PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO